

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

Rua General Penha Brasil, 811 - São Francisco – CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR
 Telefone: (95) 3621 1749/1750/1735/1814 E-mail: sa.smaq@prefeitura.boavista.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 263/2021/SMAG/SA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 263/2021/SMAG/SA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E A EMPRESA BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil n. 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 147028 SSP/RR e CPF n° 508.596.922-72, residente e domiciliado Travessa Rio de Janeiro, n. 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG**, neste ao representada pela Sua Secretária, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 160.326 SSP/RR e CPF n° 517.258.432-34, residente e domiciliado à Rua Reinaldo Neves, n° 284, Bairro Jardim Floresta, nesta capital, e, de outro lado a Empresa **BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.804.385/0001-61, estabelecida na Rua São Leopoldo, n° 137, Bairro Cinturão Verde, Boa Vista-RR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, a Sra. **SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA**, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF n° 008.081.912-50 e do RG n° 3181146 SSP/RR, residente e domiciliado na Rua São Pedro, n° 330, Bairro Cinturão Verde, CEP: 69.312-355, nesta capital, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo n° **7335/2021/SMAG**, nos termos da Lei n° 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 29 de maio de 2022;
- 1.2.** A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual em aproximadamente 6,55% (seis vírgula sessenta e cinco por cento), importando o valor atual em R\$ 1.267.127,64 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos);
- 1.3.** Revisão do Contrato atual para que seja pago o valor retroativo referente aos meses de Janeiro a Maio de 2023, no valor mensal de R\$ 6.486,60 (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) totalizando o valor de R\$ 32.433,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DOMINGAS LIMA MIRANDA EM 30/05/2023 10:35:37
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KAYNARA CARVALHO DE OLIVEIRA EM 30/05/2023 10:33:37
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 29/05/2023 17:38:05

LEI N° 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0330F3AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA



Rua General Penha Brasil, 811 - São Francisco – CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR
 Telefone: (95) 3621 1749/1750/1735/1814 E-mail: sa.smaq@prefeitura.boavista.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 7335/2021/SMAG, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

3.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº **263/2021/SMAG/SA**, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista – RR, 29 de maio de 2023.

PELA CONTRATANTE:

(assinado digitalmente)

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PELA CONTRATADA:

SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA

Representante Legal da empresa BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: **Kaynara Carvalho de Oliveira** CPF: 062.137.393-19 *(assinado digitalmente)*

Nome: **Domingas Lima Miranda** CPF: 820.256.812-91 *(assinado digitalmente)*

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DOMINGAS LIMA MIRANDA EM 30/05/2023 10:35:37
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KAYNARA CARVALHO DE OLIVEIRA EM 30/05/2023 10:33:37
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 29/05/2023 17:38:05

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0330F3AF

